



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**LEI Nº 1554, DE 30 DE MARÇO DE 2011**

*Autoriza a participação do Município de Naviraí, no Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul de Mato Grosso do Sul - CONISUL; revoga a lei nº 1156, de 12 de maio de 2004, e dá outras providências.*

*O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:*

*Art. 1º Fica ratificado em todos os seus termos o Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul de Mato Grosso do Sul – CONISUL, parte integrante da presente lei, constituído inicialmente pelos Municípios de Amambaí, Aral Moreira, Coronel Sapucaia, Eldorado, Iguatemi, Itaquirá, Japorã, Mundo Novo, Paranhos, Sete Quedas, Tacurú e Naviraí.*

*Parágrafo único. O presente Consórcio objetiva a melhoria dos serviços públicos e a as condições de vida da população de cada município integrante do CONISUL, mediante a mútua cooperação dos entes envolvidos.*

*Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir mensalmente para cobrir despesas de custeio do CONISUL, e das obrigações previstas em contrato de programa, a importância equivalente a 80% (oitenta por cento) do valor da mensalidade devida à ASSOMASUL, não podendo ser inferior a R\$ 1.000,00 (um mil reais).*

*Art. 3º Fica o Município autorizado a incluir na lei orçamentária anual, dotações para suportar os repasses financeiros ao CONISUL, referentes as obrigações constituídas nos Contratos de Rateio e de Programas, conforme as necessidades.*

*Art. 4º Fica revogada em todos os seus termos, a Lei nº 1.156, de 12 de maio de 2004, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal, a participar do Acordo de Programa de Segurança Alimentar e Desenvolvimento Local - CONSAD/Iguatemi".*

*Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

*Naviraí, 30 de março de 2011.*

  
**ZELMO DE BRIDA**  
-Prefeito-

Ref.: Projeto de Lei nº 10/2011  
Autor: Poder Executivo Municipal

Publicado no Diário Oficial  
dos Municípios  
Edição N. 306 do 31/03/2011